

PARECER JURÍDICO

Provocado a se manifestar acerca da solicitação da Secretaria de Saúde do para formalização de termo de colaboração por inexigibilidade com Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Santana do Cariri para o ano de 2020, conforme ofício, esta Procuradoria Jurídica passa a emitir o seguinte parecer técnico:

Quanto ao aspecto jurídico, encontra tipificação legal no preceituado na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 2102001/2019 de 21 de Fevereiro de 2019.

No tocante à minuta do Plano de Trabalho, sob o ângulo jurídico-formal, guarda conformidade com as exigências preconizadas para os instrumentos da espécie, conforme Lei Federal nº 13.019/2014, tendo sido aprovado através de Termo de Viabilidade Técnica para o exercício de 2020 pela Secretaria de Saúde.

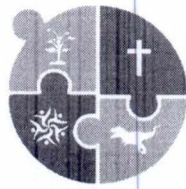
Conforme a LEI Nº 892/2020, no seu artigo 1º:

Art. 1º. Fica o chefe do Poder executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Colaboração conforme a Lei Federal nº13.109/2014, em nome do Município de Santana do Cariri, com a Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, visando o custeio de ações de campanha realizadas pelos ACS's no âmbito do Município no exclusivo interesse da administração municipal.

Paragrafo único: O repasse será de periodicidade mensal e na porcentagem de 43% para os ACS's, com critérios estabelecidos através da Portaria nº 2.979, de 12 de Novembro de 2019 do Ministério da Saúde.

Procuradoria Geral do Município

Rua Dr. José Augusto, Nº 387- Centro | CEP: 63.190-000
Santana do Cariri - Ceará
CNPJ 07.597.347/0001-02 | CGF 06.920.275-3
Fone: (88) 3545.1181 | 3545.1180 - Ramal: 25
Site: www.santanadocariri.ce.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA
DO CARIRI**
A UNIÃO FAZ A FORÇA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



Encaminhe-se ao gabinete do prefeito para autorização uma vez que, a nosso sentir, não se vislumbra impedimentos para seu regular deferimento.

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Santana do Cariri (CE), 13 de Março de 2020.


SANGIORGY DE OLIVEIRA COSTA RIBEIRO

OAB/CE N.º 27.048

Procurador-Geral do Município

Procuradoria Geral do Município

Rua Dr. José Augusto, Nº 387 - Centro | CEP: 63.190-000

Santana do Cariri - Ceará

CNPJ 07.597.347/0001-02 | CGF 06.920.275-3

Fone: (88) 3545.1181 | 3545.1180 - Ramal: 25

Site: www.santanadocariri.ce.gov.br